



GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA  
**ECOMPLEX: DIREITO, COMPLEXIDADE  
E MEIO AMBIENTE**  
– *Edital 2018.2* –

**CAPÍTULO I**

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento deste grupo de estudos e pesquisa sobre “Direito, Complexidade e Meio Ambiente”, intitulado Ecomplex, do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**Art. 2º.** Este grupo de estudos e pesquisa é o instituto que permite a formalização dos projetos de pesquisa, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

**CAPÍTULO II**

DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

**Art. 3º.** São atribuições deste grupo de estudos e pesquisa:

- a) organizar e formalizar grupos de estudo e pesquisa sobre Direito, Complexidade e Meio Ambiente, pautado na transdisciplinaridade e dividido, a cada semestre, em diversas linhas de pesquisa oriundas da ementa de conteúdo programático do grupo.
- b) acompanhar as atividades e os resultados dos grupos de estudo e pesquisa;
- c) estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos jurídicos e áreas correlatas.

**Art. 4º.** Integram o conteúdo programático deste grupo as seguintes linhas de pesquisa:

*I - Pensamento Complexo, Direito e Transdisciplinaridade:* busca investigar acerca do pensamento complexo e suas consequências para o conhecimento científico do Direito e o diálogo de saberes. Tem como pergunta de partida: Como e em que medida o pensamento complexo influencia os saberes no Direito?

*II - Complexidade, Epistemologia e Direito Ambiental:* pretende investigar como o Direito Ambiental influencia a formação de uma nova epistemologia jurídica sob a óptica do pensamento complexo. Tem como pergunta de partida: Quais são os fundamentos de uma epistemologia jurídico-ambiental?

*III - Complexidade e Ensino Jurídico:* intenta investigar sobre a necessidade premente de transformações no ensino jurídico em virtude do pensamento complexo. Tem como pergunta de partida: Qual é a repercussão do pensamento complexo no ensino jurídico e, consequentemente, na formação de futuros profissionais do Direito?

**CAPÍTULO III**

DA COMPOSIÇÃO DESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

**Art. 5º.** Este grupo de estudos e pesquisa será composto:

- a) por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) com o número máximo de quinze alunos da UNI7.
- c) por estudantes de Programas de Pós-Graduação em Direito (mestrado e doutorado) da UNI7 e de outras instituições de ensino;
- d) por estudantes de outros cursos de graduação que tenham afinidade com a temática, com o objetivo de proporcionar o diálogo de saberes.

**CAPÍTULO IV**

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

**Art. 6º.** Neste semestre letivo, serão destinadas quinze vagas oficiais aos alunos do curso de graduação em Direito da UNI7, a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

**Art. 7º.** São critérios para seleção de integrantes oficiais deste grupo:

*I - Em entrevista:*

- a) Ter interesse em seguir carreira acadêmica;

- b) Ter interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- c) Ter aptidão de leitura em língua estrangeira (preferencialmente, inglês, espanhol e/ou francês) para que possa acompanhar os artigos científicos;
- d) Ter interesse nas linhas de pesquisa do Grupo Ecomplex.

II - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins.

**Art. 8º.** Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

#### **CAPÍTULO V** **DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-PESQUISADOR**

**Art. 9º.** Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento dos respectivos créditos de atividade complementar (40 h/a), ele deverá, até o último encontro deste grupo:

- a) possuir currículo lattes;
- b) estar presente em, no mínimo, 75% dos encontros deste grupo de estudos e pesquisa;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever um *paper* ou um artigo, podendo este ser em parceria com outro pesquisador.

#### **CAPÍTULO VI** **DA SELEÇÃO 2018.2**

**Art. 10.** As inscrições são gratuitas e ocorrerão de **06 de agosto** às 21h de **22 de agosto de 2018**, exclusivamente em [www.uni7.edu.br](http://www.uni7.edu.br)

**Art. 11.** A seleção dos membros dar-se-á por meio de entrevista.

**Art. 12.** A entrevista será realizada no dia **25 de agosto (sábado), às 8h**.

**Art. 13.** Este grupo de estudos e pesquisas funcionará por meio de rodas de conversa, que ocorrerão aos sábados, uma vez por mês, das 9h às 11h, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: 25/08/2018 (primeiro encontro); 22/09/2018; 20/10/2018; 17/11/2018 e 01/12/2018 (último encontro).

**Art. 14.** Os encontros poderão ser realizados em locais fora da UNI7, a fim de estimular outras vivências, a serem decididos de forma conjunta entre a professora orientadora e os estudantes.

**Art. 15.** No caso de eventual mudança de data dos encontros, é dever da professora orientadora comunicar previamente os alunos.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela orientadora do grupo de pesquisa ou, diante da limitação desta, pela coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art. 17.** O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 03 de agosto de 2018.



**Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior**  
Orientadora do Ecomplex (CNPq)